



DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRINCIPAL SUPLEMENTAR

- ☐ Certidão de Inteiro Teor e Cópia do Processo de Inscrição da OAB de origem;
- ☐ Requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado;
- ☐ 02 fotos 3x4 recentes (não superior a seis meses), colorida, fundo branco, próximo da cabeça e do alto dos ombros, foco nítido e limpo. O traje para foto deve ser profissional: **homens de paletó e gravata; mulheres em trajés condizentes com a profissão;**
- ☐ Comprovante de pagamento de taxas de inscrição e anuidade;

CERTIDÕES:

- ☐ Certidões cíveis e criminais da 1ª instância das Justiças Comum (<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>) e Federal (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>) da Comarca de seu domicílio;
- ☐ Certidões da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais (<http://www.tre-pi.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>) e de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) da Comarca de seu domicílio;
- ☐ Para Servidores ou Empregados Públicos – Certidão elaborada pelo órgão em que é lotado sobre eventual **punição disciplinar;**
- ☐ Para Servidores ou Empregados Públicos – **Declaração subscrita pelo próprio requerente** acerca do exercício de qualquer cargo público, especificando o número da matrícula, atribuições, lotação e indicando a legislação à qual está sujeito, conforme art. 96, V, da Resolução nº 001/2015 do Conselho Seccional
- ☐ Para ex-membro ou aposentado do Ministério Público ou do Poder Judiciário – Certidão de sua Corregedoria, do CNMP ou do CNJ, respectivamente;
- ☐ Para ex-Desembargadores Federais, ex-governadores e ex-membros dos Tribunais de Contas – Certidão do STJ;
- ☐ Para ex-Deputados Federais, ex-Senadores – Certidão do STF;
- ☐ Para ex-Deputados Estaduais, ex-prefeitos e ex-Vereadores – Certidão do TJ;
- ☐ Para ex-Militares – Certidão da Corregedoria respectiva e da Auditoria militar.

APRESENTAR CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAL E CÓPIA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ☐ Carteira da OAB de origem.
- ☐ **Comprovante de residência em nome do requerente ou pais; Se em nome de terceiros, trazer declaração assinada com firma reconhecida em cartório pelo Proprietário do endereço.**

OBSERVAR:

- Edital publicado com o nome do interessado, observado o prazo de 5 dias para impugnação, conforme art. 99 da Resolução nº 001/2015 do Conselho Seccional.
- Atividade incompatível, nos termos do art. 8º, V; art. 28; art. 29 da Lei 8.906/94.
- Impedimento para exercer a advocacia, nos termos do art. 30 da Lei 8.906/94.